


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

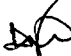
FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens – Material de Consumo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 09/2022 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 02
[assinatura]

REQUISIÇÃO N.º 09/2022

DE: Luiz Henrique Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais

PARA: Presidente

Requisita-se, através desta, a compra dos itens abaixo para serviços de copa e limpeza da Câmara Municipal, para um período estimado de seis meses:

Item	Qty	Descrição	Especificações Complementares
01	70	Caixa de Suco	1 litro, sem conservantes, 30% suco, sabores diversos
02	05	Açúcar refinado	Classe Cristal Branco, 1 kg.
03	10	Café	Pct 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica
04	05	Chá Cidreira	Caixa c/ 10 saquinhos
05	05	Chá Camomila	Caixa c/ 10 saquinhos
06	05	Chá Hortelã	Caixa c/ 10 saquinhos
07	30	Bolacha Waffer	Com recheio, Pacote 115g, sabores diversos
08	20	Biscoito salgado com recheio	Recheado, 150g, contém 6 pcts de 25g cada, sabores diversos
09	25	Biscoito salgado com recheio	Recheado, 105,6g, contém 4 pcts de 26,4g cada, sabores diversos
10	35	Biscoito salgado	Pacote 400g, com Gergelim
11	03	Leite em pó	Integral instantâneo, 400g
12	02	Adoçante dietético líquido	100 ml
13	40	Água Mineral sem gás	Pct c/ 12 unidades, 500ml
14	20	Suco em pó de fruta desidratada	Pacote 25g, sabores uva, limão, laranja e guaraná.
15	03	Papel toalha	Pacote com 2 rolos c/ 50 toalhas de 20,5cm x 19cm cada
16	03	Copo plástico descartável	Contém 100 unidades de 300ml
17	05	Pano de Prato	
18	06	Toalhas de papel	Interfolha Duas Dobras / Branca / 1000 folhas / 20cm x 22cm /
19	20	Papel higiênico	Pct c/ 04 rolos, branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m
20	06	Limpador perfumado	Frasco de 1 litro, limpador de uso geral / fragrâncias diversas
21	20	Desodorizante sanitário / pedra sanitária	P/ vaso sanitário, com rede plástica e com gancho / fragrâncias variadas
22	05	Saco p/ lixo	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros
23	05	Saco p/ lixo	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros
24	12	Desinfetante	Frasco de 500ml
25	04	Odorizante de Ambiente	360ml/240g
26	10	Flanela	38 x 58cm
27	01	Pote para mantimentos	Pote para bolacha, retangular
28	01	Garrafa térmica	c/ válvula, 1 litro
29	01	Pote para açúcar	
30	06	Esponja	Dupla face. 110 mm x 75 mm x 22 mm
31	04	Sabonete líquido	1 litro, refil
32	06	Detergente	Neutro, c/ glicerina, frasco c/ 500ml

Em 11/05/2022.

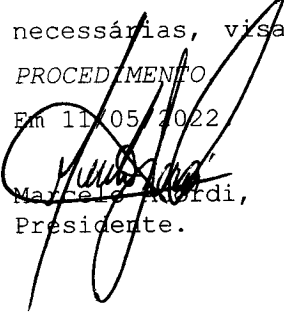
[assinatura]
Luiz Henrique Pereira,
Auxiliar de Serviços Gerais.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro: a) INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado; e, b) PRESCREVER ORIENTAÇÕES a CPL, que entender necessárias, visando a legal, regular e eficiente instrução do PROCEDIMENTO

Em 11/05/2022


Marcelo Akordi,
Presidente.

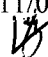
fe-03
LH

Para atendimento à Requisição n.º 09/2022, realizei pesquisa de preço nesta data em três estabelecimentos nesta cidade, obtendo assim a seguinte relação de preços:

LOTE 01			
Item	Leonel E. de Moraes	Mini Mercado Baratão	Supermercado Griczinski Ltda
01	430,5	-	454,30
02	22,00	-	18,45
03	184,00	209,90	179,90
04	15,75	14,75	17,45
05	15,75	14,75	17,45
06	15,75	14,75	17,45
07	52,50	55,50	59,70
08	85,00	95,00	83,80
09	90,00	90,00	84,75
10	196,00	243,25	216,65
11	41,85	41,85	41,91
12	6,90	-	5,78
13	640,00	936,00	792,00
14	20,00	21,80	19,80
Total	1816,00	2197,00	2009,39

LOTE 02			
Item	Leonel E. de Moraes	Mini Mercado Baratão	Supermercado Griczinski Ltda
15	11,25	11,25	11,97
16	29,85	32,85	35,70
17	14,75	-	-
18	89,40	-	-
19	118,00	119,00	119,80
20	44,7	53,70	44,94
21	55,00	45,00	53,80
22	19,25	19,75	21,45
23	19,25	-	17,95
24	67,20	65,40	39,48
25	39,80	39,80	45,16
26	42,00	-	-
27	2,95	-	9,90
28	49,90	-	-
29	4,95	-	8,90
30	7,80	9,00	16,74
31	38,00	47,80	27,96
32	12,90	15,90	13,14
Total	666,95	459,45	466,89

Em 11/05/2022.


Luiz Henrique Pereira,
Auxiliar de Serviços Gerais.

fe.04
[Handwritten signature]

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 09/2022, informo:

OBJETO:	COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 14/12/2021, PUBLICADA EM 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 32.357,63
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 78.147,42

Ao Presidente.
Em 16/05/2022.


Angelita Kava,
Contadora.

fl.05
DPS

Considerando a Requisição n.º 09/2022, INFORMO,

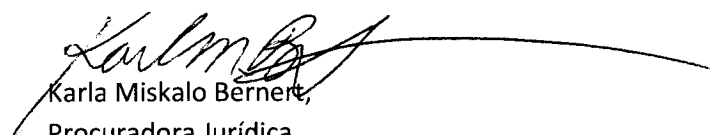
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do seu art. 75, inciso II.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor do produto a ser adquirido deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e, conseqüentemente, deverá ser menor que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 16/05/2022.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de Bens - Material de Consumo.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 09/2022 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 16/05/2022.

Marcelo Acordi,
Presidente.

RECEBI EM 16.05.2022. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fe.07
20

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Documentos extraídos, via internet, referentes à empresa Leonel E. de Moraes – ME, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

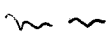
II – Resultado da Consulta junto à Receita Federal para o CNPJ 73.640.997/0001-18;

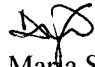
III – Resultado da Consulta junto à Prefeitura Municipal para o CNPJ 77.784.189/0003-47;

IV – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Marcelo Acordi.

Em 16/05/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Angélica Kava,
Membro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fe.08
jg

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.200.964/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONEL E DE MORAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DE MACEDO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3460-1081
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **15:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 09
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONEL E DE MORAES**
CNPJ: **75.200.964/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:18 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **A475.DEEF.297C.9E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe. 10
[Handwritten signature]



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.200.964/0001-82
Razão Social: LEONEL E DE MORAES
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / GUARAUNA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202140532939419

Informação obtida em 16/05/2022 15:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fe-11
dgaPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.200.964/0001-82
Certidão n°: 15637100/2022
Expedição: 16/05/2022, às 15:16:36
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL E DE MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.200.964/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fe.12
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026767057-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.200.964/0001-82**
Nome: **LEONEL E DE MORAES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



fl. 13
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

335/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMUFFHTJ2X28R2EF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL E DE MORAES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	75.200.964/0001-82	21600220-20	739

CNAE/ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ENDEREÇO

RUA JOAO RIBEIRO DE MACEDO, 108 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 16 de Maio de 2022

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

■ Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 73.640.997/0001-18 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)

10.14
RFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

fe.15
[Signature]

CERTIDÃO POSITIVA

Nº: 336/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE FOI CONSTATADO DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Teixeira Soares, 16 de Maio de 2022

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1074	77.784.189/0003-47	2160031444	422 / 2022

ENDEREÇO

RUA JOAO NEGRAO JUNIOR, 28 - AND 0 AP - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

fe.16
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 09/2022, o próprio requerente, o servidor Auxiliar de Serviços Gerais, realizou pesquisa de preço junto a três empresas desta cidade, sendo: Leonel E. de Moraes, Mini Mercado Baratão e Supermercado Griczinski Ltda.


Para o Lote 01, o menor valor total foi obtido junto à empresa Leonel E. de Moraes.


Para o Lote 02, apenas na empresa Leonel E. de Moraes há em estoque todos os itens do lote. Consultou-se na internet a regularidade das três empresas e a empresa Leonel E. de Moraes é a única que se obteve todas as certidões.

Assim, mesmo que fosse para adquirir somente os itens do Lote 02 para os quais se obteve três cotações, quer a empresa Mini Mercado Baratão fosse a vencedora, quer a empresa Supermercado Griczinski Ltda fosse a vencedora, não seria possível a aquisição devido essas duas empresas não estarem em situação regular.

Sugerimos, então, adquirir ambos os lotes da empresa Leonel E. de Moraes, totalizando R\$1.816,00 para o lote 01 e R\$666,95 para o lote 02.

Em 16/05/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.

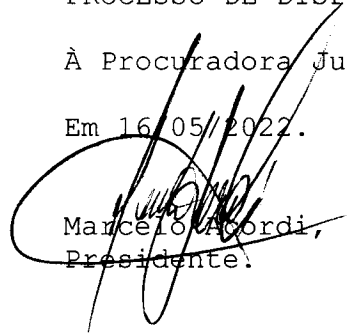

Angelita Kava,
Membro.

fe. 17
[Handwritten signature]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 16/05/2022.



Marcelo Acordi,
Presidente.

PARECER JURÍDICO N.º 14/2022

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de produtos de copa e limpeza, conforme a Requisição n.º 09/2022.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666, de 1993, veio regulamentar essas disposições.

No ano de 2021 foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim prevê:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos de copa e limpeza para utilização deste Poder Legislativo, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por

valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Ademais, foram apresentados três orçamentos de empresas distintas, devendo ser escolhida a de menor valor das que cotaram todos os produtos, desde que esteja regular nos aspectos fiscal e trabalhista.

Na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação” deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 17 de maio de 2022.

Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada", apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 09/2022 na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 17/05/2022.


Marcelo Acordi,
Presidente.

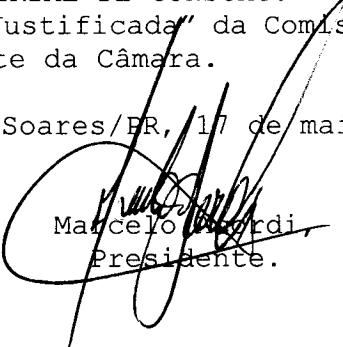
fl. 21
df

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 07/2022

Processo de Dispensa de Licitação 07/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens - Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME.
CNPJ.: 75.200.964/0001-82.
Valor: R\$ 2.482,95.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação
acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 17 de maio de 2022.


Marcelo Agardi,
Presidente.

MARCELO ACORDI**GERÔNIMO TASIOR****INÊS A. FERREIRA****ALEXANDRO A. PIRES**

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:5C47C560

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM e CONVOCAM a população em geral (EM ESPECIAL OS CONSELHOS MUNICIPAIS, OS SINDICATOS, OS PARTIDOS POLÍTICOS, AS ASSOCIAÇÕES, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO) para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei N.º 238/2022 – Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2023 e dá outras providências” – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).

A Audiência Pública fica marcada para o dia 30 de maio de 2022, às 18 horas, na Sede da Câmara Municipal.

Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 13, 20 e 27 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 238/2022, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRO ALVES PIRES**JOSÉ CARLOS SALAPATA****GERÔNIMO TASIOR****MARCELO ACORDI**

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:305EEDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Assunto de Dispensa de Licitação 07/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Leonel E. de Moraes – ME.

CNPJ.: 75.200.964/0001-82.

Valor: R\$ 2.482,95.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 17 de maio de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz

Código Identificador:7F58351A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 17/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ N.º 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) **ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 76.212.315/0001-64 com sede na Rua Jose Bonato Strapasson, N.º 152, Bloco 1, Bairro Sapopema, CEP: 83.414.450 na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid,
CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3812B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 09/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ N.º 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

ADJUDICADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ N.º 01.194.890/0001-82, com sede RUA NICOLAU CAVON 160 SALA 02, CEP: 89560-000, CENTRO, na Cidade de VIDEIRA/SC.

RS148.699,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr.ª SIMONE FERNANDA W. FOLLMANN, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

fl. 21
[assinatura]